Lei 4º169 82- PMM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3712

Macapá, 22 de junho de 1982 - 3º-Feira

Governador do Território Comte. Annibal Barcellos

SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. Augusto Monte de Almeida Chefe de Gabinete do Governador Hélio Guarany de Souza Pennafort

CIVISÃO DE ARQUIVO E

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dr*. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Prof*. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde

Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1059 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0595/82-SESA,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar ELIANA DOS SANTOS MATIAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.8, Clas se "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Divisão de Administração Hospitalar-CMH, duran te o impedimento da respectiva titular, que encontra-se em gozo de licença gestante, a contar de 26 de maio à 17 de agosto do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentríão, em Macapá, 14 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1060 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01140/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 dezembro de 1977, a JONAS FURTADO ARAÚJO, matricula nº 2.258.640, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "D", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-26, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei número 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1061 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22083/82-SEAG,

RESOLVE:

Art. 19 - Retificar o Decreto (P) nº 0762, de 14 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3667, do dia 16 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ENEZIO SILVA LUZ, matricula nº 2.071.924, no cargo de Artifice de Carpintaria e Marcenaria,

Código ART-1004. Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Pafacio do Setentrião, em Macapa, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapa.

ANNIBAL BARCELLOS

MINISTERIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 1062 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01154/82-SOSP,

RESOT VE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ DIAS, matricula nº 2.258.541, no cargo de Artifice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Artifice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe "Contramestre", de conformidade com artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) NO 1063 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22088/82-SEAG,

RESOLVE:

Art. 19 - Retificar o Decreto (P) nº 0835, de 23 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3676, do día 30 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguince redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENEDITO DA COSTA BARRIGA, matricula nº 2.071.545, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Contramestre", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo des te Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-23, da classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1064 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01155/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a OSMAR VAZ BARBOSA, matricula nº 2.079.729, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1065 de 14 de junho de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01139/82-SOSP,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL Território Federal do Amapá DIRETOR PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

- * Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
 - O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 as 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centimentros de coluna.....

Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- * As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho à 31 de dezembro.

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Dire tor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F.do Amapá, até 8 dias após a publicação.

DÉPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL & Rua Cândido Mendes & Macapá Território Federal do Amapá & Telefones 621-404 & Ramais 176 - 177 - 178

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ PRADO PINHEIRO, matricula nº 2.259.999, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801, Classe "A", Referência NM-1, do Quadro de Pesso al - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-7, da Clas se "B", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTERIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1066 de 15 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15026/82-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a NAPOLEÃO GUEDES DE AZEVEDO, matricula nº 1.777.247, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B Classe "B", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-28, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1067 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-01283-0-M/DCA/BSB/82

RESOLVE:

Art. 19 - Retificar o Decreto (P) nº 0728, de 31 de mar co de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de n $\overline{9}$ 3662, do dia 07 de abril do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CLOVIS DE JESUS FREIRE, matricula nº 2.260.247, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART- 1004, Classe "Artífice Especializado", Referên - cia NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe "Contramestre", de con formidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1068 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar, a contar de janeiro do corrente ano, DULCINEA SANTOS DOS SANTOS, ocupante do emprego de Assistente Social, Código LT-NS-504.B, Classe "B", Referência 10, da Tabela de Empregos Permanente do Governo deste Território, lo tada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, do Centro de Assis - tência ao Menor nº 04-DAM/SEPS.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982 , 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1069 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II , do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0619/82-SESA.

RESOLVE:

Art. 19 - Designar JOSÉ CABRAL DE CASTRO, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá, se de de suas atividades, até a cidade do Río de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Amapa ense, no período de 14 a 18 de junho do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 169/82-PMM

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Macapá, a partir de 19 de junho de 1982.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Os atuais valores de vencimentos e gratifica - ções dos servidores da Câmara Municipal de Macapá, decorrentes da aplicação da Lei nº 164/82, de 08 de fevereiro de 1982 são reajustados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1982, de acordo com a escala de retribuição constante no anexo à presente Lei.

Art. 29 - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiros, inclusive nos des contos que incidirem sobre vencimento ou gratificações.

Art. 39 - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas com recursos orçamentários e extra-orçamentários do Poder Executivo, que fica desde já autorizado a abrir CrédiII - GRUPO

21.216,00

to Suplementar no valor de Cr\$ 3.248.000,00 (três milhões , duzentos é quarenta e oito mil cruzeiros), em favor da Câmara Municipal de Macapá.

PALACIO 31 DE MARÇO, 09 de junho de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA GARCIA NETA Diretora de Finanças

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 19 DE JUNHO DE 1982

ANEXO À LEI Nº 169/82-PMM

16,320,00

1.4	COULDO		TRAMEROREE	OPTOTAL	**	DODEL DE
- 4	- GRUPU	-	TRANSPORTE	OFICIAL	E.	PURIARIA

	CVMM - TP - 010 (A	nterior)	Z	(c/	aumento)
10	CVMM - TP.5	20.046.00	30Z	Cr\$	26,060,00
	CVMM - TP.4"	18.630.00	"	",	24.219.00
	CVMM - TP.3"	17.259.00	**	***	22.437.00
	CVMM - TP.2"	16.320,00		"	21.216,00
) -	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO				
5					
	CVMM - AA.5		7.		
	CVMM - AA.5	31.003.00	30%	Cr\$	40.304.00
	CVMM - AA.4"	24.848.00	"	***	32,302,00
	CVMM - AA.3"	19,400.00	**	39.	25 220 00

III - GRUPO- ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CVMM - ANM - 060		Z		
CVMM - ANM.4	44.192,00	30%	Cr\$	57,450,00
CVMM - ANM.3"	30.593	"	"	39.771,00

IV - GRUPO - ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

CVMM - AA.2....."

CVMM	f - AL - 040		7.	
CVMM	1 - AL.7	91.599.00	30%	Cr\$ 119.079.00
CVMM	(- AL.6"	66.378,00		" 86.291.00
CYM	f - AL.5"	48.495.00	n	" 62.034.00
CVMM	1 - AL:4"	35,823,00	m .	" 46.570,00

V - GRUPO - FUNÇÃO GRATIFICADA

1.46			
CVMM - FG - 200		Z	
CVMM - FG.5Cr\$	17.774,00	307	Cr\$ 23.106.00

VI - GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

CVMM - DAS - 100	Z
CVMM - DAS.5Cr\$ 88.386,00Cr\$114.902,00Cr\$ 45.961.00	402
CVMM - DAS.4	30%
CVMM - DAS.3Cr\$ 46,600.00Cr\$ 60,580.00Cr\$ 18.174.00	307

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 DE JUNHO DE 1982

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapa

MARIA GARCIA NETA Diretora de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO NO 048/82-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

e com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77, de 10 de maio de 1977.

DECRETA:

Art. 19 - Nomear RAIMUNDA TORK RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretora do Serviço Escolar, correspondente ao Có digo DAS.101.3.

Art. 29 - Este Decreto entrou em vigor a partir de 19 de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de junho de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 11 dias do mês de junho de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO NO 049/82-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

e com fulcro no que dispõe o Decreto n \P 52/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 19 - Designar MARICÉLIA MARECO LAMARÃO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Supervisão e Orientação,cor respondente ao Código CAI.201.4.

Art. 29 - Este Decreto entrara em vigor a partir de 18 de junho de 1982.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de junho de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapa

Publicado Neste Departamento de Administração, aos 11 dias do mês de junho de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Departamento de Administração

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A C.G.C. 05.549.928/0001-43

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 1982, reuni ram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A., às 10:00 horas em sua sede social si ta à Rua Jovino Dinoá nº 2614, Macapá-Território Federal Amapá. Para dirigir os trabalhos assumiu a presidência o Sr. ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS, que convidou a RAIMUNDO CELSO DIAS, para secretaria-lo. A seguir o Sr. Presidente informou que os Editais e Avisos a que se referem o att 133 da Lei nº 6.404/76, haviam sido publicados no Dia rio Oficial do Território Federal do Amapá, nos dias 06,07 e 10 de maio de 1982, a seguir foi submetida a apreciação Assembléia Geral o Balanço, Conta de Lucros e Perdas. Relató rio da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas exercício social encerrado em 31/12/1981. Referidos documentos foram publicados no Diário Oficial, no dia 11/05/1982. Após examinado pelos acionistas, os mesmos foram submetidos a votação constando-se a seguir, a sua plena aprovação. Como prescreve a Legislação em vigor, foi realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificando-se a aprovação dos seguintes nomes: Membros Efetivos IRACILDA BELEM DO NASCIMEN TO; portadora do CPF nº 001.239.702/63, MARIA NEUCILA DE OLI VEIRA, portadora do CPF nº 046.744.641/53 e OLIMPIO PALHARES FERREIRA, portador do CPF de nº 823.526.408/06 e para suplen tes JOAQUÍM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURTE, portador do CPF nº 032.744.201/28. RAIMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 022.360.802/10 e RINALDO JAN-SEM CUTRIM portador do CPF nº 781.072.202/44. seguir a Assembléia Geral fixou a quantia de Cr\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil cruzeiros) anuais, para os honorários da Diretoria Crs -0 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) anuais para o Conselho Fiscal. Prosseguindo os trabalhos foi submetida a apreciação da Assembléia a Correção Monetária do Capital, no montante de Cr\$ 26.512.381,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros). Aprovada a Correção, resultou na necessidade da emissão de 26.512. Ações Nominativas, sendo Cr\$ 16.561.094,00 (dezesseis mi lias quinhentos e sessenta e hum mil, noventa e quatro cru-zeiros) de Ações Ordinárias e Cr\$ 9.951.287,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e hum mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros) de Ações Preferênciais. Em função dessa nova emissão houve necessidade da alteração do Artº 6º dos Estatu tos Sociais, que passou a ter a seguinte redação: Artº 6º Capital Social é de Cr\$ 85.609.504,00 (oitenta e cinco mi lhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e quatro cruzeiros) representados por Cr\$ 37.478.436,00 (trinta e sete milhões , quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta seis cruzeiros), de ações Ordinárias e Cr\$ 48.131.068,00(qua renta e oito milhões, cento e trinta e hum mil, sessenta oito cruzeiros), de Ações Preferênciais Nominativas, de va lor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada havendo a tratar, o sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro Próprio. reaberta a sessão a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, devendo dela extrairem-se copias autenticadas para os fins legais. Macapá, 15 de maio de 1982

A Presente Ata é cópia Fiel da que foi, transcrita no li vro próprio.

> ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS Diretor Presidente

> > RAIMUNDO CELSO DIAS Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ
CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despa-

cho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob nº 1152.

Macapá, 15 de junho de 1982

MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI Secretária Geral - JUCAP

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (29) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/81-PROG , QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMA PÁ E A FIRMA DUARTECON - DUARTE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CONSOANTE DISPOSIÇÕES ABAIXO:

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Maca pã, o Governo do Território Federal do Amapã, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Firma DUARTECON-Duarte Construções Engenharia e Comércio Ltda, representada, neste ato por seu Gerente, Senhor HENRIQUE DUARTE DA COSTA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/81-PROG conforme disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem embasamento no art. 29 da Lei nº 6.205, de 29-04-75, combinado com o Decreto nº 87.140, de 30-04-82 e o previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 008/81 - PROG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO: O reajustamento de que trata o presente Termo Aditivo é concedido na forma do parágrafo único do art. 29 da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, combinado com o art. 1º do Decreto nº 87.140, de 30 de abril de 1982, que fixa em 1,355 (hum vírgula trezentos e cinquenta e cinco) o coeficiente de atualização monetária até o mês de outubro de 1982.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: Os recursos para faze rem frente as obrigações aqui assumidas pelo Governo na ordem de Cr\$: 1.446.140,99 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta cruzeiros e noventa e nove centavos), por mês, foram alocados à rubrica Salário Educação, Programa 08421885.292, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, conforme Nota de Empenho nº 563, de 26 de maio de 1982, no valor de Cr\$: 6.920.523,48 (seis milhões novecentos e vinte mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), ficando o restante da despesa a ser empenhada pos teriormente.

' CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo

E, por estarem justos e contratados, as partes resolvem de comum acordo assinar o presente TERMO ADITIVO, para os fins nele declarados, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 26 de maio de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

HENRIQUE DUARTE DA COSTA = Contratada =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CODEASA

CHAMADA DE EMPREGADO

Solicitamos o comparecimento dos funcionários abaixo <u>re</u> lacionados para reassumirem suas funções dentro do prazo de três dias a contar desta data sob pena de serem demitidos por justa causa, abandono de emprego, conforme art. 482 letra I da CLT.

JOSÉ NILDON ARAGÃO BARBOSA-Carteira Profissional 47.208 Série 2514

VALÉRIO TAVARES FERREIRA-Carteira Profissional 0177838 Série 1324

CODEASA - Companhia de Desenvolvimento do Amapá.

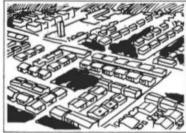
no

nº

Macapa(AP), 14 de junho de 1982

PAULO EDSON DE LIMA SANTOS Chefe da Divisão de Recursos Humanos





PROSIND

rograma de Habitação para Trabalhador Sindicalizado.

PAT P

Programa de Alimentação





SINE

istema Nacional de Emprego

PNDA Programa Nacional de Desenvolviment do Artesanato.





CENAL

Profissional Rural

SNFMO

istema Nacional de Formação

Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.

Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.

E se não contribuir para a sua felicidade será perda.

Presidente João Figueiredo